



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

EDITAL Nº 02/2019 de 30 de agosto de 2019

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS TURMA 2020.1

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN), no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, torna público o edital em referência às normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ecologia e Recursos Naturais** em conformidade com as exigências do Regimento Interno deste Programa (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>) e da Resolução Nº 31/CEPE, de 10 de outubro de 2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFC. O Edital foi aprovado pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais em Reunião realizada em 26/08/2019. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgern.ufc.br> ou na secretaria do Programa (ppgern@ufc.br, fone: 85 3366-9704).

1. NÚMERO DE VAGAS: 11 (onze) vagas

A relação das linhas de pesquisa e do número de vagas disponibilizadas em cada uma delas está apresentada no **ANEXO I (Pág. 9)**.

2. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As solicitações de inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais para o **Período Letivo de 2020-1** deverão ser efetuadas no período de **30 de agosto de 2019 a 15 de outubro de 2019**, por meio de dois procedimentos:

1º – O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*); e anexar os documentos exigidos (exceto o comprovante de inscrição, pois esse será emitido após a finalização do processo) em formato PDF (**arquivo único**) até às 23:59 horas do 15 de outubro de 2019.

2º – O candidato deverá também replicar, em formato PDF (**arquivo único**) para o e-mail: **ppgernselecaoufc@gmail.com**, toda a documentação relacionada no item 2.8 deste edital (incluindo o comprovante de inscrição emitido pelo SIGGA) **até 15 de outubro de 2019 até às 23:59 horas**. A ausência dessa cópia documental ao e-mail supracitado, **conforme especificado neste edital**, impedirá a homologação da inscrição.

2.2 Não serão aceitas as inscrições presenciais realizadas ou qualquer tipo de material impresso. O envio da documentação será feito em um **arquivo único, formato PDF**, conforme item 2.1.

2.3. Este Programa não se responsabiliza por eventuais extravios da documentação. Portanto, a inscrição no SIGAA e o envio do arquivo documental deverão ser feitos diretamente pelo/a candidato/a, através do mesmo e-mail informado no sistema SIGAA.

2.4 O título do arquivo de constar a seguinte ordem: **<SEUNOME>.<SOBRENOME>.SEL.MS-T2020-1.PDF**. O *assunto* para o e-mail de recebimento da cópia PDF, deve conter o título: **INSCRIÇÃO-MS-2020.1 +**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

<SeuNomeCompleto>. O arquivo deve estar anexado a mensagem. Não serão aceitos links para download de arquivos na nuvem ou quaisquer repositórios e/ou drives virtuais.

2.5 Um aviso de recebimento no sistema é o protocolo; e no e-mail haverá uma resposta automática. A comissão avaliadora se manifestará a respeito solicitações de inscrições apenas na data da divulgação da homologação das candidaturas **22/10/2019**.

2.6 Os documentos dos candidatos reprovados e aos com indeferimento no ato da inscrição serão deletados do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção.

2.7 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

2.8 Documentos necessários:

- a) Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema no ato da solicitação de inscrição on-line, **impresso e devidamente assinado** pelo candidato;
- b) Formulário de inscrição (disponível no **ANEXO I – Pág. 11**);
- c) Requerimento dirigido à Coordenação (**ANEXO I – Pág. 12**) solicitando a inscrição, devidamente **assinado** pelo candidato. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do chefe imediato na instituição de vínculo ou do representante legal dessa instituição.
- d) Cópia digitalizada do Diploma do Curso de Graduação ou declaração do Coordenador do Curso de Graduação de que o aluno é potencial concludente e Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>), em versão digital/PDF devidamente comprovado. As cópias digitalizadas (**legíveis e sem rasuras**) dos documentos comprobatórios correspondentes a cada item do currículo devem ser numeradas e anexadas seguindo rigorosamente a ordem apresentada na tabela de pontuação do **ANEXO I (Pág. 13)**. Devem ser anexadas somente cópias de comprovantes de itens que pontuarão no currículo conforme a tabela de pontuação do **ANEXO I**. Somente **serão pontuadas as atividades e a produção científica a partir de 2017**.
- f) Cópias digitalizadas (legíveis e sem rasuras) do RG (Documento de Identidade), CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação e Certificado de Reservista, quando couber. Para candidatos estrangeiros, não há exigência de título de eleitor e comprovante de votação.
- g) Candidatos com necessidades especiais devem, previamente, solicitar o atendimento especial do qual necessitam, tal como previsto e explicitado **no item 2.9**.
- h) Os documentos referidos em **2.8 a;b;c;d;f e g** deverão ser enviados todos juntos num arquivo único em formato PDF.

2.9 Do atendimento especial

2.9.1 O candidato que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição *on-line*, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados **no item 2.8**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor; b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa); b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor; b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2.9.2 De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

2.9.3 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

2.9.4 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.9.5 Os candidatos que estiverem hospitalizados, ou lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

OBSERVAÇÕES:

1- Os nomes dos integrantes da comissão de seleção serão publicados no site <http://www.ppgern.ufc.br> no dia **21 de outubro de 2019**;

2- A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital dentro do prazo previsto no **item 2.1**. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão enviadas via e-mail cadastrado no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo, no SIGAA/UFC, **sendo de inteira responsabilidade do candidato** o fornecimento de um e-mail válido;

3- Apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no **item 2.1** do presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção;

4- A documentação para a inscrição deverá ser apresentada na sequência descrita no **item 2.8**;

5- **Não será aceita** a solicitação de inscrição com **documentação incompleta**, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrição.

2.10 O candidato, ao enviar por e-mail (ppgernselecaoufc@gmail.com) a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.11 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de MESTRADO se concretizará pelo seu registro de matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da Pós-Graduação, divulgado pelo Calendário Universitário 2020, disponível no site <http://www.ufc.br>. O candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

selecionado deverá apresentar o diploma de graduação ou certidão de que fez a solicitação do diploma no ato da matrícula.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 ETAPA 1 - é classificatória e eliminatória (ver forma de avaliação item 4)

3.1.1 - Consta de **Prova escrita** conforme cronograma apresentado no item 6. Esta prova incluirá questões referentes aos temas e à bibliografia (**Pág. 10**), apresentados no **ANEXO I** de interpretação e compreensão de texto em inglês (sobre um artigo ou nota científica), na área de Ecologia e Recursos Naturais, e uma **questão dissertativa** na qual o candidato explicará uma proposta de projeto e como esta se adequa nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação. Será permitido o uso de dicionário Inglês/Português impresso e as respostas deverão ser todas em português. Esta prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada **no Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI, da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-Ceará, CEP: 60440-900, conforme cronograma explicitado no item 6**. A referida prova deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.2 Etapa 2 - é classificatória e eliminatória (ver forma de avaliação item 4)

3.2.1 Arguição oral do Candidato: terá duração máxima de 30 minutos. Será realizada na sede do Programa (Campus do Pici - UFC), **na sala 1007**, Bloco 904, Campus do PICI, conforme data especificada no cronograma deste edital. A arguição oral será gravada em áudio pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital. O candidato que se recusar a fazer a arguição oral, nas condições especificadas neste Edital, será automaticamente eliminado. Candidatos residentes a mais de 300 km de Fortaleza **poderão solicitar, por escrito**, a antecipação da arguição oral para a mesma data da prova escrita (**31/10/2019**); a partir das 13:30 horas. Esta solicitação deverá ser enviada pelo candidato, **obrigatoriamente**, no ato da inscrição, via e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com, juntamente com a documentação exigida para homologação da inscrição, e deverá ser acompanhada de cópia digitalizada de comprovante residencial (**conta de telefone fixo ou de água no próprio nome ou no nome dos pais do candidato**).

3.2.2 Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo Lattes/CNPq documentado: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no **item 4** deste Edital.

3.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **29 de novembro 2019**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico <http://www.ppgern.ufc.br>.

3.4 Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) deverão ser realizados pelos candidatos apenas via e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA no ato da inscrição e enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com, de acordo com o cronograma apresentado neste edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

4. FORMA DE AVALIAÇÃO

4.1 A cada uma das provas será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.2 ETAPA 1 é classificatória e eliminatória

Prova escrita: A prova escrita é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para classificação para a etapa seguinte é **5,0 (cinco)**. A prova escrita versará sobre questões desenvolvidas nos temas e bibliografias (**Pág. 10**) listados no **ANEXO I** deste Edital, questões sobre um artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais e uma questão **dissertativa** em que o candidato deverá explicitar em, no máximo 30 linhas, um projeto de pesquisa relacionado à uma linha de pesquisa do Anexo I (**Pág. 09**). Será disponibilizado o espelho da resposta de todas as questões com os objetivos da correção da prova se for **requerido pelo candidato, exceto àquela referente à proposta de projeto escrita por ele**. Para as questões da prova escrita relacionadas ao artigo ou nota científica em inglês, na área de Ecologia e Recursos Naturais, os critérios avaliados serão: interpretação (peso 5) e compreensão (peso 5) do texto. Esta prova terá duração de **4 (quatro) horas**. Será exigido do candidato no mínimo **70% de acerto** das questões referentes ao artigo ou nota científica em inglês. Caso contrário, o candidato será automaticamente eliminado. Para as questões relacionadas aos temas listados no **ANEXO I (Pág. 10)**, a avaliação será baseada nos seguintes critérios: a- resposta correta (peso 5), b- coesão do texto da resposta (peso 3) e c- coerência da resposta (peso 2). A resposta que não atender ao item a- não será avaliada quanto aos itens b- e c-. Para a questão dissertativa sobre o projeto serão analisados os seguintes itens: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 5); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 5).

4.3 ETAPA 2 é classificatória e eliminatória

Arguição oral do candidato: Será realizada apenas com os candidatos classificados na prova escrita - Etapa 1. A arguição oral consistirá na avaliação do candidato pela banca examinadora, em relação aos seguintes pontos: expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, e a adequação do pretendo projeto a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do Anexo I. A avaliação da arguição oral será baseada nos seguintes critérios e parâmetros: **a-** capacidade de organizar e expor as ideias (peso 5); **b-** objetividade, conteúdo e capacidade de sustentação dos argumentos expostos (peso 5).

Prova de avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Serão analisados apenas os currículos dos candidatos classificados na prova escrita. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científicas **comprovadas**, apenas a partir de 2017, e a experiência profissional **comprovada (ANEXO I Pág. 13)**, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para o somatório dos pontos. Artigos científicos deverão ser comprovados através **de cópia digitalizada completa** do mesmo; os resumos simples e expandidos deverão ser comprovados com o certificado de apresentação e com a **digitalização completa** do resumo dos anais do evento. A nota de cada candidato será relativizada em relação ao candidato com maior pontuação.

5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, e os pesos de cada uma das provas serão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

Prova	Peso
Escrita	5
Currículo	2
Arguição oral	3

5.2 O candidatos serão aprovados com média final igual ou superior a 5,0(cinco)

5.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da média final dos candidatos.

5.4 As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação dos candidatos tendo sido observado o limite de vagas previsto no edital.

5.6 Haverá bolsas disponíveis (CAPES e FUNCAP), porém o **PPGERN não garante bolsa de estudos para todos os candidatos selecionados**. Quando disponíveis, a concessão de bolsas será por ordem de classificação, exclusivamente para aqueles que não têm vínculo empregatício.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados antes da matrícula, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- | |
|----------------------------------|
| 1. Prova Escrita |
| 2. Histórico Escolar e Currículo |

ATENÇÃO: não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

6. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

1- As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO/OBSERVAÇÕES
30/08/2019 a 15/10/2019	Período de inscrições http://www.si3.ufc.br/sigaa/public	Envio documentos formato PDF: 30/08 a 15/10 de 2019 (arquivo único PDF) para o e-mail: ppgernseleçãoufc@gmail.com conforme especificado neste edital
15/10/2019	Último dia para enviar a documentação exigida conforme o edital.	Envio documentos formato PDF: 15/10 de 2019 (arquivo único PDF) para o e-mail: ppgernseleçãoufc@gmail.com conforme especificado neste edital
21/10/2019	Publicação dos nomes dos integrantes da Comissão de Seleção do Edital 02/2019	A notificação de homologação será feita, exclusivamente, através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA até 17:00h
22/10/2019	Divulgação da homologação das inscrições	http://www.ppgern.ufc.br
23/10/2019 a 24/10/2019	Interposição de recurso homologação das inscrições (2 dias úteis)	De 23 – 24 /10/2019 até às 17:00h via e-mail ppgernseleçãoufc@gmail.com (ver item 7)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

25/10/2019	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Resposta da presidente/Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
30/10/2019	Realização da Prova Escrita Local: Auditório do Centro de Ciências, Bloco 902, Campus do PICI da Universidade Federal do Ceará	Das 08:00h às 12:00h
31/10/2019	Realização da arguição oral antecipada, em ordem alfabética, para os candidatos que solicitaram e que residem a mais de 300 km de Fortaleza. Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI, Fortaleza	Dia 31/10/2019 a partir das 8:00
12/11/2019	Divulgação da lista dos candidatos Classificados na Etapa 1 – Prova escrita	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
13/11/2019 e 14/11/2019	Interposição de recurso da Etapa 1	13 e 14/11/2019 até às 17:00h. Interposto formalmente pelo candidato, via documento assinado/PDF para o e-mail: ppgernseleçãoufc@gmail.com conforme especificado neste edital (ver item 7)
18/11/2019	Resposta à interposição de recurso da Etapa 1	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
20/11/2019	Arguição oral para os aprovados na Etapa 1 Local: Sala 1007, Bloco 904, Campus do PICI Fortaleza	20/11/2019 -a partir das 8:00 horas
21/11/2019	Avaliação de histórico escolar e currículo Lattes/CNPq	Avaliação interna
29/11/2019	Divulgação do resultado final	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
02/12/2019 a 06/12/2019	Interposição de recursos do resultado final	02-06/12/2019 até às 17:00h. via documento assinado/PDF para o e-mail: ppgernseleçãoufc@gmail.com conforme especificado neste edital (ver item 7)
11/12/2019	Resposta à interposição de recurso do Resultado Final	Resposta pelo presidente da Comissão de Seleção, via e-mail cadastrado no SIGAA, até 18:00h
13/12/2019	Divulgação do resultado final após recurso	Até 18:00h no site http://www.ppgern.ufc.br
Calendário 2020 da UFC	Período de matrícula para os aprovados, conforme calendário universitário/UFC 2020	Via internet em https://si3.ufc.br/sigaa/verTelaLogin.do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

7. RECURSOS

7.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via seu e-mail cadastrado no SIGAA, para o resultado da homologação das inscrições, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado;

7.2 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato, via documento assinado em formato PDF, enviado para o e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com para o resultado das etapas 1 e final, no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa de avaliação (itens 4.2 e 4.3) e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção no site <http://www.ppgern.ufc.br>. A análise de recurso será restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital;

7.3 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção e divulgado pelo Presidente da Comissão, e a resposta será via e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição no SIGAA, nas datas estabelecidas no Cronograma (item 6).

7.4 O candidato aprovado, mas não selecionado para preenchimento das vagas, **não estará dispensado de novo exame de seleção do PPGERN nos editais subsequentes.**

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

8.2. A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGERN por um período máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será deletada do e-mail ppgernselecaoufc@gmail.com e não será arquivado na Coordenação do PPGERN/UFC.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação, de acordo com o regimento do Programa.

8.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se fizerem necessários, serão encaminhados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da solicitação da inscrição no site <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>

8.5 **Os candidatos deverão comparecer às provas munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e portando caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de celulares durante as provas.**

8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital e no **Regimento Interno** (<http://www.ppgern.ufc.br/pt/regimento-interno/>) do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará ao qual se inscreve.

Fortaleza, CE, 26 de agosto de 2019.

Francisca Soares de Araújo
Coordenadora do PPG-ERN/UFC



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

ANEXO I
SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS
NATURAIS

TURMA 2020.1

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS: 11 (onze)

Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Estratégias de regeneração em plantas de ambientes sazonalmente secos: adaptações morfoanatômicas	Até 2
Biodiversidade e serviços ecossistêmicos em rios intermitentes num cenário de mudanças climáticas	Até 2
Biodiversidade e serviços ecossistêmicos em cenário de mudanças climáticas	Até 2
Biodiversidade de aranhas e interações com seus inimigos naturais	Até 2
Ecologia de organismos, populações e comunidades de ambientes terrestres	Até 2
Contaminação e dinâmica de metais no solo	1
Ecologia de Herpetofauna	1
Biogeoquímica de solos	1
Ecologia de Formicidae-Hymenoptera	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

TEMAS DA PROVA ESCRITA:

1. Ecologia de organismos (organismos e seus ambientes: cenário evolutivo; condições; recursos; natalidade mortalidade e história de vida; competição intra-específica; dispersão dormência e metapopulações; aplicações ecológicas nos níveis imdividual e populacional: restauração, biossegurança e conservação)
2. Interações Ecológicas (competição interespecífica; a natureza da predação; a dinâmica de populações da predação; decompositores e detritívoros; parasitismo e doença; simbiose e mutualismo; abundância ; aplicações ecológicas no nível das interações entre populações: controle de pragas e manejo de exploração)
3. Comunidades e Ecossistema (a natureza da comunidade: padrões no espaço e no tempo; o fluxo de energia através dos ecossistemas; a influencia de interações populacionais na estrutura de comunidades; teias alimentares; padrões na riqueza em espécies, aplicações ecológicas no nível das comunidades e ecossistemas: manejo com base na teoria da sucessão, teias alimentares, funcionamento do ecossistema e biodiversidade).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Begon, M., Townsend, C.R. & Harper, J.L. 2007. **Ecologia de Indivíduos a Ecossistemas**. 4^a. ed. Artmed

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Brown, James, H. & Lomolino, Mark, V. 2006. **Biogeografia**. 2^a edição. FUNPEC Editora, Ribeirão Preto, SP.

Odum, E.P. & Barrett, G.W. 2007. **Fundamentos de Ecologia**. 5^a. ed. Cengage Learning.

Ricklefs, R.E. 2011. **A Economia da Natureza**. 6^a. ed. Guanabara Koogan.

Rizzini, C. T. 1997. **Tratado de Fitogeografia do Brasil**. 2^a. Edição, Editora Âmbito Cultural Edições LTDA.

Townsend, C.R., Begon, M.E. & Harper, J.L. 2010. **Fundamentos em Ecologia**. 3a ed. Artmed. Porto Alegre.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
TURMA 2020.1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Linha de pesquisa pretensa (incluir apenas as linhas listadas no ANEXO I): Opção1: _____ Opção2: _____	FOTO
--	------

I. DADOS PESSOAIS

NOME:	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	FAX:
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
RUA:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.

ESCOLA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO:	PÚBLICA () PRIVADA ()	ANO DE CONCLUSÃO
GRADUAÇÃO:		
NOME DO CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
OUTRA GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:	
PÓS-GRADUAÇÃO (MAIOR TITULAÇÃO):		
NOME DO CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO		
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO	CURSO:	

III. ATIVIDADE PROFISSIONAL

DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO: () SIM () NÃO	
NÃO DOCENTE ()	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O DOUTORADO: () SIM () NÃO	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2020.1 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Exma. Sra. Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais, EU,

venho mui respeitosamente requerer de V.Sa. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2020-1, para ingresso no Curso de MESTRADO em Ecologia e Recursos Naturais da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de DISSERTAÇÃO, obrigatoriamente, deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do **ANEXO I** e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

ASSINALE A OPÇÃO CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

() Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Mestrado em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

Fortaleza, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício efetivo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS (PPGERN)
www.ppgern.ufc.br

SELEÇÃO PARA MESTRADO EM ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

TURMA 2020-1

Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Critérios para pontuação do Currículo

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1. Publicações (somente será pontuada a produção dos últimos três anos, a partir de 2017)	
1.1 Artigos publicados em periódicos científicos (Qualis CAPES – Área Biodiversidade)	A1 = 1,0 A2 = 0,85 B1 = 0,70 B2 = 0,55 B3 = 0,40 B4 = 0,25 B5 = 0,10
1.2 Trabalhos apresentados em congressos científicos (2017-2019): Resumos, Resumos expandidos e anais (considerar no máximo 2 de cada)	Resumo = 0,10 Resumo expandido = 0,2 Artigos em anais = 0,3
1.3 Capítulos de livros publicados	0,25
1.4 Livros publicados	0,25
2. Experiência (Considerar apenas os 3 últimos anos – 2017 a 2019) – Pontuação máxima 1,5	
2.1 - Bolsista de iniciação científica (mínimo de 1 ano)	1,0
2.2 - Estágio de iniciação científica (não bolsista - mínimo de 1 ano)	0,5
2.3 - Estágio de monitoria (1 ano) e extensão (60 horas)	0,5
2.4 - Experiência profissional: ensino ou pesquisa (mínima de 1 ano)	0,5
3. Histórico Escolar Graduação – Pontuação Máxima 6,0	
3.1 Coeficiente de rendimento ou média geral das disciplinas cursadas	10,0 – 9,0 = 6,0 9,0 – 8,0 = 5,0 8,0 – 7,0 = 4,0 7,0 – 6,0 = 3,0 Abaixo de 6,0 = 2, 0
4. Formação – Pontuação máxima 0,5	
4.1 - Cursos de curta duração relacionados à área do PPGERN – cada 20 (vinte) horas aula, considerar no máximo 3	0,2
4.2 - Participação em congressos científicos, considerar no máximo 5	0,1
4.3 - Curso de especialização (≥ 360 horas <i>Lato sensu</i>)	0,5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA (1+2+3+4)=	

A pontuação máxima será o resultado da multiplicação do número de itens na linha vezes o Valor Unitário indicado. Os comprovantes deverão ser numerados baseados na Tabela acima. A nota do currículo de cada candidato será relativizada àquela de maior pontuação obtida no currículo dos classificados nas demais provas.